

A empresa **OLHO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.839.715/0001-06**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão desta comissão que habilitou a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, mesmo quando esta não atendeu aos requisitos de habilitação exigidos no edital.

DA TEMPESTIVIDADE

A interposição deste é tempestiva, visto que obedece aos termos legais e editalícios, onde foi manifestado a intenção de recurso via sistema BLL no dia 27/05/2026 às 9:30 – horário de Brasília, manifestação devidamente acolhida pela Agente de Contratação, devendo as razões recursais serem protocoladas em até 03 dias úteis, prazo este que se encerra no dia 04 de junho de 2026, o qual foi devidamente respeitado.

DAS RAZÕES RECURSAIS

A Seleção Pública nº **007/2026**, a qual tinha como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de **assessoria de imprensa nacional e internacional**, para atender ao Convênio nº. 01/2023-SECULT (Processo nº 23070.006352/2023-45) teve sessão de lances realizada no dia 27 de maio de 2026, a qual teve como empresa arrematante do lote único a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, então recorrida neste ato, pelos fundamentos abaixo demonstrados.

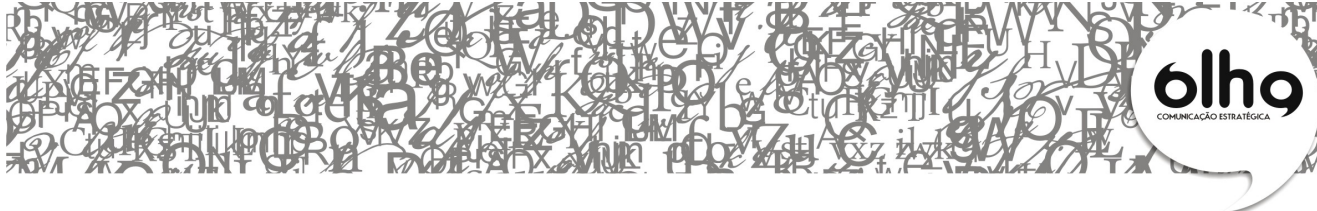
Ao analisar a documentação anexa ao sistema BLL pela então recorrida, identificamos falhas quanto ao atendimento dos requisitos referentes a qualificação técnica especialmente quanto aos atestados de capacidade apresentados pela empresa arrematante, alguns dos atestados estão assinados em punho sem certificação digital e nenhum deles comprova especificamente o proposto na planilha descritiva no “ANEXO I” onde versa sobre: **“experiência comprovada em assessoria nacional e internacional com festivais de cinema e atestado de capacidade técnica.”**

Para melhor elucidar os fatos narrados, vejamos o que diz o edital e a legislação **CONFORME DISPOSTO NO EDITAL SP 007/2026**

12.1.4. Documentação referente à **qualificação técnica** nos termos do art. 21 do Decreto nº. 8.241/2014:

I. Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica (ANEXO IV), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, que comprove(m) **experiência mínima de 02 (dois) anos** na prestação de serviços de assessoria nacional e internacional em festivais internacionais de Cinema e/ou Meio Ambiente;

a. A prestação de serviço em eventos nas áreas de cinema e meio ambiente apresenta peculiaridades que exigem conhecimento técnico. Observa-se nos **festivais de cinema**, mínimo conhecimento sobre curadoria, programação, importância de obras audiovisuais e seus autores, além da capacidade de articulação com profissionais da indústria



cinematográfica para maior alcance; já na área ambiental, observa-se o notório conhecimento das normativas ambientais aplicáveis, das ações sustentáveis em destaque no Brasil e no mundo, além do domínio de estratégias de conscientização e engajamento ambiental para diversos públicos.

II. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas proponentes ou por empresas do mesmo grupo empresarial;

III. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de empresas subcontratadas;

IV. Os atestados ou declarações de capacidade técnica deverão se referir **a serviços compatíveis prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e especificada no contrato social**, registrado na junta comercial competente, no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

a) Os dados da pessoa jurídica de direito público ou privado contratante e dados da empresa licitante contratada;

b) Data e especificações mínimas para identificação dos serviços realizados;

Prints dos atestados:

O único atestado apresentado pela empresa arrematadora do lote único que versa sobre assessoria de imprensa não configura a especificidade do edital em questão SP 007_2026 que demanda especificidade de eventos de cinema e meio ambiente o qual é o primeiro que foi listado abaixo.

Logo, os demais atestados apresentam serviços de mídias sociais, audiovisual, fotografia entre outros serviços os quais demonstram fragilidade na comprovação da qualificação-técnica, exigida no item 12.1.4 do edital em questão.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE
SECRETARIA DE TURISMO
GESTÃO 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.210.528-0001/01**, prestou serviços de forma satisfatória a **PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAVALCANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 01.738.722/0001-98, com sede à Rua Cristã, nº 11 – Centro, na cidade de CEP 73790-000, CEP 73790-000, atendendo plenamente às exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas.

Nos termos do contrato nº 142/2025 que tem como objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em comunicação institucional, design gráfico, audiovisual e assessoria de imprensa e comunicação do turismo. Cronograma de atividades de imprensa; Demandas do website ligadas aos veículos de comunicação; Press trip; Orientação do plano de comunicação; Relacionamento com a imprensa e veículos de cobertura do setor turístico.** Nos termos do Convênio nº 957880/2024 e à Proposta nº 000832/2024., relacionados ao Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Declaramos que os serviços foram prestados com qualidade técnica, eficiência, cumprimento de prazos e responsabilidade profissional, atendendo integralmente às necessidades da contratante, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais, inclusive para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios.

Cavalcante – GO, 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
CNPJ N° 01.738.772/0001-98
Dominga Natália Moreira S Rosa
Secretária de turismo e cultura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 01.915.313/0001-32**, com sede Avenida Goiás, Número 551, CEP 76.220-000, Centro, Município de Fazenda Nova, Estado de Goiás. **ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS LEGAIS que a empresa MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.210.528/0001-01**, situada na **AV.136 N.761 QD. F44 LOTE. 02E SALA: B31- SETOR SUL – GOIANIA-GO CEP: 74.093.250**. Declara para os devidos fins que a empresa acima mencionada prestou os serviços:

Processo: 1188/2025. Pregão Presencial 04/2025 - (SRP). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 04/2025.	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTRUCCIONAIS E EDUCATIVOS: Produções de vídeos em computação gráfica, cuja edição final resultará em material de 3 a 6 minutos, incluindo edição, legenda completa da mensagem. Todo material deverá ser tratado, editado e aprovado e em seguida enviado no prazo de até 72 horas através Google Driver.
2	PRODUÇÕES DE INFORMES PUBLICITÁRIOS – (0,30' A 01'00): Produções de vídeos em computação gráfica para chamamento da população a participar de audiências públicas, solenidades, lançamento e entrega de obras, informativo de saúde pública, programas sociais e demais temas relevantes do poder executivo. Todo material deverá ser tratado, editado e aprovado e em seguida enviado no prazo de até 72 horas através Google Driver.
3	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS PELA REPÓRTER: produção de conteúdo informativo para diferentes plataformas de comunicação. Realização de cobertura de eventos, entrevistas e reportagens especiais, garantindo a coleta de informações precisas e relevantes.
4	TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO: gravações de áudio e vídeo (filmagens) e transmissões ao vivo com profissional e equipamento profissional para transmissões ao vivo nas plataformas Youtube, facebook e Instagram.
5	SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA: serviços de fotografia profissional com câmeras fotográficas Profissionais Full HD para fazer cobertura fotográfica de eventos com tempo de até 4h (quatro horas/dia). Todo material deverá ser tratado, editado e aprovado e em seguida enviado no prazo de até 72 horas através Google Driver.
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ARTES PARA AS MÍDIAS SOCIAIS E SERVIÇOS GRÁFICO. serviços abrangentes de design gráfico, pertinentes à diagramação, edição e criação de artes gráficas digitais e layouts em diversos formatos, tais como: capa de documentos, informativos, folders, cartazes, banners, cards para as redes sociais, além de peças de identidade visual de produtos, campanhas e eventos, sinais identificadores, crachás, credenciais, manuais, entre outras peças digitais.
7	ANIMAÇÃO E MOTION GRAPHICS (01,00' a 02'00): criação de animações 2D E 3D e efeitos visuais e gráficos em movimento.
8	GRAVAÇÃO COM DRONE: Gravação de imagens aéreas com drone, sendo esse equipamento fornecido pela contratada. Equipamento sendo Gravação em Full HD com tempo aproximado de gravações de até 2h (duas horas/dia). Todo material deverá ser tratado, editado e aprovado e em seguida enviado no prazo de até 72 horas através Google Driver.
9	PRODUÇÃO DE SPOT DE ÁUDIO (ATÉ 0,30'): Os serviços prestados compreenderão: -Elaboração de roteiro

Fone: **0800 4941023** prefeituraadm2021@outlook.com
 Av. Goiás, nº 551, CEP: 76 220-000. Fazenda Nova – Goiás



CONTRATANTE: PREFEITURA SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

CNPJ: 02.320.406/0001-87

ENDEREÇO: AVENIDA RIO DA PRATA, Nº 662, SETOR CENTRO, LUIS DE MONTES BELOS – GO. CEP: 76.100-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.210.528/0001-01, situada na AV.136 N.761 QD. F44 LOTE. 02E SALA: B31- SETOR SUL – GOIANIA-GO CEP: 74.093.250, realizou a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DEMONTES BELOS, COM ASSESSORIA DE MARKETING, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS, SERVIDOR VIRTUAL, PROGRAMAÇÃO DE SITE 03 (TRÊS) SITES, CRIAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E DESIGN DE IMAGENS E VÍDEOS. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

SUPORTE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SEGURANÇA DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA E DO SINE MUNICIPAL:

- a. Criação de novos sites, versão 2025
- b. Criação de novos links e ferramentas no site.
- c. Implementação de novas ferramenta de segurança de acordo com os protocolos de segurança atuais.
- d. Atualização e manutenção dos conteúdos fornecidos pela administração.

DESIGNER, SOCIAL MÍDIA, VIDEOMAKER:

- a. Criação de artes para impressos, postagens e outros atendendo todas as secretarias da prefeitura. Requisito mínimo para a contratação: a empresa contratada terá que a. manter um funcionário em período comercial, que tenha capacidade técnica para executar toda demanda de designer estratégico da administração.
- b. Gestão das redes sociais e suas respectivas secretarias.
- c. Criação de Copywriting.
- d. Postagens e atualizações. Requisito mínimo para a contratação: a empresa contratada terá que manter um funcionário em período comercial, que tenha capacidade técnica para executar toda demanda de social mídia da administração.
- e. Captação edição de vídeos institucionais da administração e suas respectivas secretarias acima citadas: Requisito mínimo para a contratação: a empresa contratada terá que manter um funcionário em período comercial, que tenha capacidade técnica para executar toda demanda de videomaker da administração. Com disponibilidade de horários para fins de semanas, feriado e estendendo o seu horário de acordo com demanda da administração.
- f. Videomaker duas pessoas disponível em horário comercial na prefeitura, disponível em eventos da municipalidade.
- g. Designer – duas pessoas disponível em horário comercial, atendendo as demandas de toda as secretarias municipais.
- h. Disponibilidade de um profissional nas dependências da prefeitura e eventos. Equipamentos mínimos como requisito de contratação que irá atender as necessidades dos serviços, duas câmeras sony A7iii ou superior, Iphone 15 Pro, ou superior, microfones sem fio e iluminação profissional.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING:

- a. Criação de planejamento mensal;

OLHO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.839.715/000-1-06

ENDEREÇO: Rua 1025, nº 429, Qd. 68, Lt. 5E, apto 602

Res. Ilha D'Capri, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, CEP 74823-100

TELEFONE: 62 98339-2800

EMAIL: rahipelles@gmail.com

- b. Análise de métricas e insides das ações;
- c. Suporte em decisões estratégicas;
- d. Assessoria de imprensa: (02 dias semanais internos em horário comercial nas dependências da prefeitura, com profissional em marketing e assessor de imprensa).

CERIMONIAL PARA EVENTOS:

- a. Disponibilidade de mestre de cerimônia para todos os eventos, que administração municipal solicitar.

LIVES INSTITUCIONAIS:

- a. Disponibilização de equipe e equipamentos para realização 01 live mensal, com 01h30min de duração.

Através deste, atestamos que a empresa está **TECNICAMENTE CAPACITADA COM EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE** para desempenhar atividade de prestação de serviços, com excelência, não havendo nenhum fato ou conduta que desabone os serviços dos itens acima.

SAO LUIZ DE MONTES BELOS - GO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATO DA SILVA BORGES:83263934104
4104

Assinado digitalmente por RENATO DA SILVA BORGES:83263934104
ID: C88B1_C88B1-Brazil_OU=AC SOLUTI Multiple v6.
OU=9938393000104_OU=Videoconferencia_OU=Certificado PP AI_C=RENATO DA SILVA BORGES:83263934104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 16:09:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

PREFEITURA SÃO LUIS DE MONTES BELOS
RENATO DA SILVA BORGES
GESTOR DO PODER EXECUTIVO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.210.528/0001-01 e I.M: 6607640 situada na AV.136 N.761 QD. F44 LOTE. 02E SALA: B31- SETOR SUL – GOIANIA-GO CEP: 74.093.250, realizou a PRESTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CAPTAÇÃO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, GESTÃO DE REDES SOCIAL. A empresa SA CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ: 13.004.014/0001-25 e I.M: 3595064 situada na AVENIDA OLINDA Nº 960, SALA 511-B, PARK LOZANDES – GOIANIA GO – CEP: 74.884-120, ATESTO: Que a empresa presta serviços, com excelência, não havendo nenhum fato ou conduta que desabone os serviços dos itens acima.

Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS DAS
CHAGAS DE
SA:35463384134

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS
DE SA:35463384134
Dados: 2025.07.03 15:36:41 -03'00'

SA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 13.004.014/0001-25
ANTÔNIO CARLOS DAS CHAGAS DE SA
CPF 354.633.841-34
SÓCIO

S TER BRITO

— PSICANALISTA CLÍNICA —

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.210.528/0001-01 e I.M: 6607640** situada na **AV.136 N.761 QD. F44 LOTE. 02E SALA: B31- SETOR SUL – GOIANIA-GO CEP: 74.093.250**, realizou a **PRESTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CAPTAÇÃO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, GESTÃO DE REDES SOCIAL**. A empresa **STER GLEICE BRITO DA SILVA** inscrita no **CPF: 008.425.251-06** situada na **RUA T 52 N 825 APT 704 – BUENO – GOIANIA GO – CEP: 74215220**

Através deste, atestamos que a empresa está **TECNICAMENTE CAPACITADA COM EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE** para desempenhar atividade de prestação de serviços, com excelência, não havendo nenhum fato ou conduta que desabone os serviços dos itens acima.



STER GLEICE BRITO DA SILVA

CNPJ: 008.425.251-06

Goiânia, 02 de julho de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.210.528/0001-01 e I.M: 6607640 situada na AV.136 N.761 QD. F44 LOTE. 02E SALA: B31- SETOR SUL – GOIANIA-GO CEP: 74.093.250, realizou a PRESTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, INCLUINDO A CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CAPTAÇÃO FOTOGRAFIAS, VÍDEOS E PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, GESTÃO DE REDES SOCIAL. A empresa TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 04.212.487/0001-27 e I.M: 6258905 situada na AV OLINDA N. 960 Q H4 L 01/03 SL 503 PAV.5 TRAD - PARK LOZANDES – GOIANIA GO – CEP: 74884120

Através deste, atestamos que a empresa está **TECNICAMENTE CAPACITADA COM EQUIPAMENTO DE ALTA QUALIDADE** para desempenhar atividade de prestação de serviços, com excelência, não havendo nenhum fato ou conduta que desabone os serviços dos itens acima.

GOIÂNIA, 30 DE JUNHO DE 2025.


TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

CNPJ: 04.212.487/0001-27

ANEXO I – A
PLANILHA DESCRITIVA
SP 007/2026

Lote Único – Assessoria De Imprensa Nacional E Internacional – FICA					
Item	Descrição das atividades	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Assessoria de Imprensa Nacional e Internacional (5 meses) - Responsável pelo relacionamento com imprensa. Bilíngue. Deve produzir releases, avisos de pauta, marcar e acompanhar entrevistas, clipping e demais atividades de assessoria de imprensa. Profissional deve ter experiência comprovada. Assessoria Nacional e Internacional com comprovada experiência em festivais de cinema e atestado de capacidade técnica.	Serviço	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Valor Total do Lote Único:					R\$ 80.000,00

A empresa em questão NÃO COMPROVA EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CINEMA, CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE MEDIO E GRANDE PORTE, pois sua documentação possui informações rasas que são insuficientes para dimensionar porte do evento e serviço prestado.

Diante de todo o exposto, e por conhecer e considerar o porte dos eventos que será abarcado por este serviço, pugnamos pela reforma da decisão que habilitou a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, passando a desclassificação desta por não atender aos requisitos de qualificação econômico financeira e ainda a qualificação técnica, tão importantes para garantir excelência na execução dos serviços a serem contratados.

Por acreditar no compromisso e responsabilidade desta comissão e na lisura deste processo de contratação, pedimos:

- Que seja acolhido o presente recurso e no mérito julgado procedente;

- Que seja considerado o não atendimento por parte da empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** dos requisitos de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, item 12.1.4 edital, artigo 22 do Decreto 8.241/14 e artigo 69 da lei 14.133/21, por falta de apresentação do balanço e índices do exercício vigente 2025.
- Que seja considerado o não atendimento dos requisitos de qualificação técnica, item 12.1.4 edital, por apresentar atestados incompletos ou incapazes de mensurar o serviço realizado, e por não trazer informações concretas quanto aos seus emissores, impossibilitando rastreabilidade das informações.
- Que seja considerada inabilitada a empresa **MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA** pelos fatos aqui descritos, e que seja dado andamento ao certame, convocando as próximas licitantes classificadas, para assim garantir segurança jurídica do certame.

Goiânia, 02 de junho de 2026.

RAHISSA PELLER RODRIGUES
Representante legal
OLHO COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA